PROCESSO N° 2025020727
SERVIDORA MAT. N° 54708

PRIMEIRO TERMO DE **RERRATIFICAÇÃO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/24 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **SINDEVALDO SILVA E SILVA 68931689187**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:
A Empresa **SINDEVALDO SILVA E SILVA 68931689187**, inscrita no CNPJ nº 45.568.084/0001-00, com sede na Rua 01, Quadra 13, SN, Lote 22, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia/GO, CEP:72.853-013, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **SINDEVALDO SILVA E SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1670054, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 689.316891-87, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 08, Lote 24, S/N, Residencial Faro, Jardim do Ingá, Luziânia – GO, CEP:72.850-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:
1.1. Retifica-se o tipo de termo aditivo e as cláusulas primeira, terceira e quarta do 1° termo aditivo do contrato 163/2024:

1.1.1. Onde se lê:
PRIMEIRO TERMO **ADITIVO (PRAZO)** AO **CONTRATO Nº 163/24 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **SINDEVALDO SILVA E SILVA 68931689187**, NA FORMA ABAIXO:

Leia-se:
PRIMEIRO TERMO **ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO)** AO **CONTRATO Nº 163/24 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **SINDEVALDO SILVA E SILVA 68931689187**, NA FORMA ABAIXO:

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 06/08/2025 15:03:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 3

1.1.2. Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses.**

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses** e o acréscimo de **25% do valor do contrato,** o que corresponde ao valor de **R$ 39.585,51 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

1.1.3. Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R$ 158.473,83 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reis e oitenta e três centavos).** Para esse exercício o valor empenhado é de **R$ 66.041,92 (sessenta e seis mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0901.08.244.0116.2821 – Benéficos Eventuais** – Dotação Compactada: **2025.0919** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **53 (serviços de assistência social)** - Fonte: **100** - cotação: **51581** - Autorização de Empenho: **116040** - Empenho: **8659.**

3.2. O valor de **R$ 92.431,91 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R$ 39.585,51 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),** valor empenhado à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0901.08.244.0116.2821 – Benéficos Eventuais** – Dotação Compactada: **2025.0919** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **53 (serviços de assistência social)** - Fonte: **100** - cotação: **51581** - Autorização de Empenho: **116103** - Empenho: **9224.**

1.1.4. Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:
4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo n°2025020727.

Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:
4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo n°2025020727.

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 06/08/2025 15:03:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 3

4.2. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
O pedido de retificação se deu em razão de erro ocorrido no ato da solicitação e da formalização do 1° termo aditivo do contrato n° 163/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 06 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo contratante

SINDEVALDO SILVA E SILVA
Pela contratada

JANE ANA RORIZ DE SOUZA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF:082.624.311-89

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 06/08/2025 15:03:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3